



Miria Regina Oliveira Silva <miria.silva@palmas.to.gov.br>

Resposta - Esclarecimentos Chamamento Público nº 01/2026

1 mensagem

Superintendência de Atenção Especializada em Saúde - SEMUS

16 de outubro de 2026 às

<sae.semus@palmas.to.gov.br>

17:28

Para: Superintendência de Atenção Especializada em Saúde - SEMUS <sae.semus@palmas.to.gov.br>

Cc: Renata Santarém <renata.santarem@asaudem.org.br>

Prezados(as),

Em atenção à solicitação de esclarecimentos referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, encaminhamos, em anexo, a resposta correspondente para conhecimento e apreciação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Superintendente de Atenção Especializada em Saúde
Caroline Borges Tomazi

E-mail: sae.semus@palmas.to.gov.br

Em quarta-feira, 14 de outubro de 2026 às 17:53:09 UTC-3, Renata Santarém escreveu:

Prezados,

Boa tarde,

Trata-se de Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil-OSC para celebração de Termo de Colaboração destinado à estão, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas NORte -José de Souza Dourado - e sul -Gerson Pires de Aguiar. Após a leitura do edital, restaram a seguinte dúvida:

As bases descentralizadas vinculadas às duas UPAS, considerando que cada unidade dispõe de uma ambulância de suporte básico. É necessário esclarecer se a gestão e a operacionalização dessas bases, incluindo os respectivos custos com a equipe, ambulância, manutenção, combustível, insumos, equipamentos e demais despesas associadas ao serviço estão contempladas no valor global previsto para cada UPA ou se possuem fonte de custeio e gestão distintas, por favor.

Atenciosamente,



Associação Saúde em Movimento
Renata Santarém
Especialista em Licitações

IMPORTANTE: Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.



Resposta_ASM_-_Associacao_Saude_em_Movimento_assinado_assinado.pdf

517K

CHAMAMENTO PÚBLICO — UPAs NORTE E SUL DE PALMAS/TO
RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Requerente: Associação Saúde em Movimento — ASM, por pedidos encaminhados ao endereço eletrônico sae.semus@palmas.to.gov.br em 13 de outubro de 2026 (dois questionamentos) e em 14 de outubro de 2026 (um questionamento), respondidos em conjunto.

Processo: SEI nº 17.137010.000064/2026-78. Secretaria Municipal da Saúde de Palmas — Superintendência de Atenção Especializada.

Fundamento: itens 6.1 e 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, item 17.2 do Termo de Referência e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

Admissibilidade: os pedidos foram apresentados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data então designada para a sessão pública, na forma do item 6.1 do Edital, e são conhecidos.

Efeito: na forma do item 6.2 do Edital, as respostas a seguir vinculam a Administração Pública e todas as participantes e integram o Edital independentemente de transcrição.

Versão de referência: os questionamentos de 13 de outubro reportam-se, com indicação de páginas, ao texto publicado em 21 de setembro de 2026. As respostas tomam por base a versão consolidada publicada em 6 de outubro de 2026, com as alterações da Errata nº 001/2026, disponível nos canais indicados no item “Obtenção do Edital”.

Item 1 — Teto de custos indiretos: 3% ou 5%, e base de cálculo

Questionamento. Qual percentual e qual base — valor da parceria ou custeio por unidade — valem na proposta e na execução?

Resposta. Vale, na proposta e na execução, o limite de 3% (três por cento) do valor total mensal da parceria, apurado sobre o somatório das planilhas das duas unidades, na forma do item 9.6.2 do Termo de Referência. Os dispositivos que mencionavam 5% ou base por unidade — itens 2.5 e 4.1 e conta D.1 do Anexo VI e cláusula 8.2 do Anexo XI — foram retificados pela Errata nº 001/2026, de 6 de outubro de 2026 (itens 6.3, 6.5, 6.9 e 7.3). A versão consolidada do item 2.5 do Anexo VI, que reproduziu redação diversa, é corrigida pela Errata nº 002/2026. O Anexo VIII, item 5.1, alínea “I”, e o Anexo XII, item 5.2, já traziam os 3% sobre o valor total mensal da parceria.

Item 2 — Água e esgoto

Questionamento. Quem paga água e esgoto? Se for a Organização da Sociedade Civil, em qual conta da planilha a despesa entra?

Resposta. O fornecimento de água e o esgotamento sanitário das unidades não são faturados ao Município, não integram o escopo da parceria e não podem ser custeados com recursos do repasse, vedada a sua inclusão na Proposta Financeira, na forma do item 5.6.3 do Termo de Referência. A conta C.5.2 do Anexo VI permanece na estrutura da planilha com valor zero. A cláusula 12.1, alínea “i”, do Anexo XI e a cláusula 3.2.4 do Anexo XIII, que mencionavam água, foram retificadas pela Errata nº 001/2026 (itens 7.4 e 9.1) para excluí-la. Permanecem a cargo da Organização da Sociedade Civil, e são custeáveis com recursos da parceria, a manutenção das instalações hidráulicas internas, a limpeza dos reservatórios e a análise de potabilidade da água, na forma da parte final do item 5.6.3, lançadas nas contas próprias de manutenção predial e de serviços de terceiros.

Item 3 — Bases vinculadas às UPAs e custeio do transporte sanitário

Questionamento. A gestão e a operacionalização das bases descentralizadas vinculadas às duas UPAs, com os custos de equipe, ambulância, manutenção, combustível, insumos e equipamentos, estão contempladas no valor global de cada UPA ou possuem fonte de custeio e gestão distintas?

Resposta. O Termo de Referência não prevê bases descentralizadas. O transporte sanitário da parceria consiste em 1 (uma) ambulância de suporte básico — Tipo B por unidade, abrigada na garagem própria de cada UPA, na forma dos itens 5.5.3.1 e 5.5.3.4, com tripulação de 1 (um) condutor de veículo de urgência e 1 (um) técnico de enfermagem por plantão, em regime ininterrupto de 24 horas, na forma do item 7.4. Os custos do serviço — veículo, tripulação, combustível, manutenção, seguro, licenciamento e insumos de bordo — integram o valor global da parceria e são dimensionados e demonstrados na Planilha de Composição de Custos de cada unidade, nos Grupos A, B e C, na forma dos itens 5.5.3 e 5.5.3.5. Não há fonte de custeio nem gestão distintas. O atendimento pré-hospitalar móvel e as remoções que exijam suporte avançado permanecem a cargo do SAMU 192 e não integram o objeto, na forma do item 5.5.3.3.

Esta resposta será encaminhada à requerente e divulgada em inteiro teor, juntamente com os pedidos de esclarecimentos, nos mesmos sítios eletrônicos em que disponibilizado o Edital, com aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma do item 6.1 do Edital, passando a integrar o instrumento convocatório. As respostas não alteram as condições de formulação das propostas. Na forma do Aviso de Retificação nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.053, de 15 de outubro de 2026, e da Errata nº 002/2026, o recebimento das propostas encerra-se às 9 horas e a sessão pública realiza-se às 10 horas de 6 de novembro de 2026.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO CANDIDO DE SOUZA**
Data: 16/10/2026 16:59:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Digital
RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA
Diretor da Atenção Especializada em Saúde

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE BORGES TOMAZI**
Data: 16/10/2026 17:17:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Digital
CAROLINE BORGES TOMAZI
Superintendente de Atenção Especializada em Saúde